



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DIRETOR DO IFPI/CAMPUS PICOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Picos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização de inscrições para a escolha dos representantes para composição do Conselho Diretor do *Campus Picos* conforme o Art. 2º, incisos II, III, IV, VI, VII, VIII e IX da Portaria Nº 22, de 04 de janeiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo informar aos candidatos o regulamento de escolha dos segmentos representativos, *Docente do quadro permanente, em efetivo exercício; Técnico Administrativo, em efetivo exercício; Pais de Alunos, Egressos, Sociedade Civil e Setor Produtivo*, para comporem Conselho Diretor do *Campus Picos* no Biênio 2019•2021 e estabelecer as normas e procedimentos necessários para realização do processo eleitoral.

1.2 O Conselho Diretor do *Campus Picos* do Instituto Federal do Piauí (IFPI) é um órgão consultivo e de assessoramento à Direção Geral e integrante da sua estrutura básica, em conformidade com o Art. 31 do Estatuto do IFPI, aprovado pela Resolução Nº 01, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFPI.

1.3 O Conselho Diretor do *campus* reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano na última semana de cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de pelo menos 2/3 dos seus membros.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os Membros do Conselho Diretor conforme Portaria Nº 22, de 04 de janeiro de 2016, possuem as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões do Conselho, sempre que convocados;
- b) Exercer a função de relator quando para isso forem designados;
- c) Propor, estudar, discutir e votar matéria submetida a exame do Conselho;
- d) Representar o Conselho em eventos, solenidades ou ações, desde que designados pelo Presidente;
- e) Requerer reuniões em caráter extraordinário;
- f) Apreciar matéria em regime de urgência, quando necessário.

3. DAS VAGAS

3.1 Este certame disponibiliza as seguintes vagas para cada segmento representativo conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE VAGAS	
Representação	Vagas
Docente do quadro permanente, em efetivo exercício	01
Técnico Administrativo, em efetivo exercício	01
Egressos	01
Pais de alunos	01
Representante da sociedade civil	01
Representante do setor produtivo (agropecuária, indústria ou comércio)	01

3.2 O candidato mais votado de cada representação será eleito membro efetivo do Conselho Diretor, tendo este um suplente (o imediatamente mais votado), cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

3.2.1 Caso algum dos segmentos não tenha representantes suficientes para o preenchimento das vagas, caberá ao Presidente do Conselho Diretor convocar uma Assembleia, com seus respectivos pares, para escolha dos mesmos.



4. DAS INSCRIÇÕES E ESCOLHA DOS SEGUIMENTOS REPRESENTATIVOS (DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO), DO QUADRO PERMANENTE E EM EFETIVO EXERCÍCIO.

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 A inscrição se dará somente via correio eletrônico no período de 24/04/2019 a 25/04/2019. Para a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação em um único arquivo em formato PDF, obedecendo a ordem a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Ver Anexos) ;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documento comprobatório da sua condição de representante do segmento representativo pleiteado, conforme quadro a seguir:

Segmento Representativo	Documentos aceitos
DOCENTE	Declaração expedida pela chefia imediata do departamento ao qual o servidor está vinculado, ou da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, comprovando que o Servidor está em atividade no mesmo.
TECNICO-ADMINISTRATIVO	Declaração expedida pela chefia imediata do departamento ao qual o servidor está vinculado, ou da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, comprovando que o Servidor está em atividade no mesmo.

4.1.2 A documentação exigida para efeito de inscrição deverá ser enviada por meio de correio eletrônico: gabinete.capi@ifpi.edu.br

4.1.3 São elegíveis os candidatos Docentes e Técnicos-Administrativos que preencherem os seguintes requisitos:

4.1.3.1 Ser ativo em efetivo exercício do quadro pessoal permanente do IFPI – *Campus* Picos;

4.1.3.2 NÃO ser membro titular ou suplente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), CIS/CPPTAE, bem como em entidades representativas de classe de servidores do Campus, conforme art. 20 da portaria nº 22 de 04 de janeiro 2016.



4.2 DOS ELEITORES

4.2.1 São eleitores todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFPI, lotados e em efetivo exercício no *Campus Picos*.

4.2.2 Cada eleitor vota única e exclusivamente na eleição do respectivo representante.

4.3. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

4.3.1 A confecção e distribuição das cédulas de votação serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral.

4.3.2 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação será por ordem alfabética do nome informado no ato do registro da candidatura.

4.3.3 As cédulas oficiais serão confeccionadas de maneira tal, que, quando dobradas, resguardem o sigilo do voto.

4.3.4 Os eleitores que necessitarem de atendimento especial (cédula em BRAILLE, cédula ampliada, entre outros) deverão entrar em contato com a comissão até 26/04/2019, via correio eletrônico: gabinete.capic@ifpi.edu.br.

4.4. DA VOTAÇÃO

4.4.1 O voto é facultativo.

4.4.2 A votação ocorrerá no **dia 07/05/2017, das 08:00h às 20:00h**, no **Auditório do IFPI-Campus Picos**.

4.5. DAS MESAS RECEPTORAS DOS VOTOS

4.5.1 Cada mesa receptora de votos de cada segmento será composta por 01(um) Presidente, 01(um) Secretário, 01(um) Suplente, todos servidores do IFPI *Campus Picos*.

4.5.2. Observar-se-á, na votação, o seguinte:

4.5.2.1 Os eleitores deverão identificar-se perante a mesa receptora, por meio de documento oficial com foto ou crachá para servidores.

4.5.2.2 A NÃO apresentação de documento na forma supra impedirá o exercício do voto, NÃO cabendo qualquer recurso.



4.5.2.3 Após identificação o eleitor assinará lista de presença, e logo em seguida um membro da mesa receptora entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la e, por último, fazendo-o dirigir-se à cabina de votação.

4.5.2.4 Na cabina de votação, o eleitor indicará o candidato de sua preferência e dobrará a cédula oficial observado as seguintes normas:

4.5.2.5 Assinalar com um X, ou de modo que torne expressa sua intenção, o quadrilátero correspondente ao candidato de sua preferência no seu segmento.

4.5.2.6 Ao sair da cabina de votação o eleitor depositará, na urna, a cédula oficial.

4.5.2.7 Ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa, para que um dos membros da mesa verifique, sem nela tocar, se não foi substituída;

4.5.2.8 Se a cédula oficial não for a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabina e a trazer seu voto na cédula que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;

4.5.2.9 Se o eleitor, ao receber a cédula ou ao recolher-se à cabina de votação, verificar que a cédula se acha estragada ou, de qualquer modo, viciada ou assinalada ou se ele próprio, por imprudência ou ignorância inutilizá-la, estragá-la ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao Presidente da mesa, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor haja nela assinalado.

4.5.3 O material necessário para a mesa receptora de votos será fornecido pela Comissão Eleitoral e constará de:

4.5.3.1 Urna;

4.5.3.2 Canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta;

4.5.3.3 Cédulas;

4.5.3.4 Ata de votação;

4.5.3.5 Edital de convocação e normas;

4.5.3.6 Listagem dos candidatos em cada segmento;

4.5.3.7 Fitas adesivas para lacrar as urnas;

4.5.3.8 Lista de presença dos eleitores.

4.5.3.9 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

4.5.4 Encerrado a votação, os presidentes das mesas receptoras de votos deverão:



- 4.5.4.1 Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros da mesa receptora;
- 4.5.4.2 Providenciar preenchimento da ata;
- 4.5.4.3 Junto com os demais membros da mesa assinar a ata.

4.6 DA APURAÇÃO

- 4.6.1 A apuração será realizada no próprio Auditório do IFPI – *Campus Picos* e será realizada imediatamente após o fim da votação e coordenada pela Comissão Eleitoral, sendo aberta ao público;
- 4.6.2 O processo de apuração dos votos será feito pela Comissão Eleitoral;
- 4.6.3 Junto às mesas apuradoras dos votos só poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral, fiscais e candidatos;
- 4.6.4 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final;
- 4.6.5 Cada urna só poderá ser aberta após terem sido verificados pela respectiva mesa apuradora: o lacre, a comprovação do número de votantes e a ata de votação;
- 4.6.6 Se os membros das mesas entenderem que há inconsistência entre os eleitores que votaram e o número total de votos contidos em determinada urna, caracterizando resultado de fraude, a Comissão Eleitoral – após comprovação da fraude – decidirá pela anulação da urna;
- 4.6.7 Serão consideradas nulas as urnas que:
- 4.6.7.1 Apresentarem, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;
- 4.6.7.2 Não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listagem dos votantes;
- 4.6.7.3 Apresentarem quantitativos de cédulas diversos do número de votantes;
- 4.6.8 As urnas nulas serão lacradas e guardadas pela Comissão Eleitoral;
- 4.6.9 Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos **NÃO** serão computados. CONTAGEM DAS CÉDULAS OFICIAIS
- 4.7.1 Verificadas as condições de abertura da urna pela mesa apuradora, esta obedecerá aos seguintes procedimentos, após a retirada do lacre:



4.7.1.1 Deverá ser realizada a comparação entre o número total de votantes indicado na ata da mesa receptora de votos e os votos efetivamente apurados.

4.7.1.2 Antes de iniciar a contagem dos votos dever-se-ão separar as cédulas em votos nulos, brancos e válidos;

4.7.2 Serão nulas as cédulas:

4.7.2.1 Que não corresponderem ao modelo oficial;

4.7.2.2 Que não estiverem devidamente autenticadas;

4.7.2.3 Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o votante;

4.7.3 Serão nulos os votos:

4.7.3.1 Quando o eleitor assinalar mais opções que as indicadas;

4.7.3.2 Quando a indicação do eleitor estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

4.7.3.3 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral, contendo, para cada segmento (Docente e Técnico Administrativo) o número de votos obtidos por candidato e o número de votos brancos e nulos.

4.7.4 A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora, inclusive pelos candidatos presentes.

4.7.5 De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado para a Direção Geral.

]

4.7.6 Serão considerados eleitos à representação no CONSELHO DIRETOR do segmento:

4.7.6.1 O candidato que obtiver o maior número de votos válidos em seu respectivo seguimento será eleito, sendo considerado suplente o candidato que obtiver a segunda colocação no número de votos apurados.

4.7.7 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

4.7.7.1 Para os Docentes e Técnicos-administrativos: os candidatos que tiverem mais tempo de serviço no IFPI;

5.0 DAS INSCRIÇÕES E ESCOLHA DOS SEGUIMENTOS REPRESENTATIVOS (PAIS DE ALUNOS, EGRESSOS, SOCIEDADE CIVIL, SETOR PRODUTIVO).

5.1.A inscrição será obrigatoriamente na forma presencial, sendo gratuita, implicando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em



relação às quais o (a) candidato (a) **não poderá alegar desconhecimento.**

5.2. As inscrições e escolha dos representantes externos se dará por meio de Audiência Pública a ser realizada no Auditório do IFPI • *Campus Picos*, no dia 06/05/2019, conforme quadro de horários a seguir:

SEGUIMENTO REPRESENTATIVO	HORÁRIO
Egressos	08:00 às 8:50 e votação até as 9:00h
Pais de alunos	09:00 às 9:50 e votação até as 10:00h
Representante da sociedade civil	10:00 às 10:50 e votação até as 11:00h
Representante do setor produtivo (agropecuária, indústria ou comércio)	11:00 às 11:50 votação até as 12:00

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Ver Anexos) ;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento comprobatório da sua condição de representante do segmento representativo pleiteado, conforme quadro a seguir:

Segmento Representativo	Documentos aceitos
Pais de alunos	Certidão de nascimento do aluno, Carteira de Identidade do aluno, Carteira de Trabalho do aluno ou Carteira Nacional de Habilitação do aluno, portando o número de matrícula do aluno IFPI – <i>Campus Picos</i> .
Egressos	Documento comprobatório de conclusão de curso no IFPI – <i>Campus Picos</i> .
Representante da sociedade civil	Documento comprobatório de representação de associações profissionais e sindicatos; clubes sociais e esportivos; corporações; grupos ambientalistas; grupos por gênero, culturais e religiosos; instituições políticas; instituições de benemerência; órgãos de defesa do consumidor; dentre outros.



Representante do setor produtivo (agropecuária, indústria ou comércio)	Documento comprobatório da condição de empresário, comerciante (Declaração de Pessoa Jurídica) ou agricultores (Declaração de sindicato ou associações rurais, Imposto Territorial Rural – ITR – Dentre outros que comprovem a atividade produtiva).
--	--

- 5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo de escolha.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta,
- 5.7. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor.
- 5.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.
- 5.9. É vedado anexar documentos após o término das inscrições.
- 5.10. Será eliminado do processo de escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 5.11. O Processo de Escolha será realizado em apenas uma etapa: eleição pelos pares.
- 5.12.** A eleição será realizada **PRESENCIALMENTE**, por meio de **ACLAMAÇÃO** pelos pares de cada segmento representativo, a saber: *Pais de alunos, Egressos, Representante da sociedade civil e Representante dos Setores produtivos locais*, que estiverem presentes e aptos a participarem do processo de escolha no dia e horário definidos no quadro do **item 5.2.**
- 5.13. A homologação do resultado será feita pela Comissão Eleitoral.
- 5.14. O resultado do processo de Escolha será válido para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução para o período imediatamente subsequente.

Handwritten signature

6. DOS FISCAIS

6.1 Cada chapa poderá indicar 01(um) fiscal por mesa receptora e apuradora.

6.2 Só poderão ser fiscais das chapas alunos regularmente matriculados no IFPI – *Campus Picos* e servidores ativos e permanentes, pertencentes ao quadro de pessoal da referida instituição.

6.3 A fiscalização da votação não poderá recair em integrantes da Comissão Eleitoral ou da mesa receptora e apuradora.

6.4 A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral (ver ficha em anexo), nos dias 02 e 03/05/2019.

6.5. Compete aos fiscais:

6.5.1. Apresentar-se ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos, com o comprovante de inscrição.

6.5.2. Fiscalizar o momento de recepção e apuração dos votos do processo eleitoral, apresentando verbalmente ou por escrito ao Presidente da mesa as irregularidades que constatar, solicitando providências.

6.5.3. Atender as orientações do Presidente da mesa.

6.6. O fiscal poderá ter seu credenciamento cancelado pelo Presidente da mesa receptora e apuradora de votos se:

6.6.1. Interferir no trabalho da mesa;

6.6.2. Tentar convencer eleitores em locais de votação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação dos eleitos será divulgada no **dia 14/05/2019**.

7.2 Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos à Direção Geral para divulgação nos murais informativos do *Campus Picos* e no site do IFPI.

8. DA POSSE

8.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Conselho Diretor do IFPI – *Campus Picos*, em data a ser divulgada no site www.ifpi.edu.br e nos murais informativos do *Campus*.

9.0 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	15/04/2019
Período de inscrições para os seguimentos Docentes e Técnico Administrativo.	24 e 25/04/2019
Homologação da lista de inscrições deferidas para os seguimentos Docentes, Técnico Administrativo.	26/04/2019
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições.	29/04/2019
Homologação da lista de inscrições deferidas para os seguimentos Docentes, Técnico Administrativo e Discente, após interposição de recursos.	30/04/2019
*Período de campanha oficial para os seguimentos Docentes, Técnico Administrativo. * Inscrição de fiscais.	02 e 03/05/2019
Realização da inscrição, campanha e escolha para os seguimentos <i>Pais de Alunos, Egressos, Sociedade Civil e Setor Produtivo.</i>	06/05/2019
* Realização da eleição para os seguimentos Docentes, Técnico Administrativo. *Apuração dos votos.	07/05/2019
Resultado preliminar	07/05/2019
Recurso quanto ao resultado preliminar	08/05/2019
Homologação do resultado final	14/05/2019

9.2 A Comissão Eleitoral Local poderá realizar alterações no cronograma, a serem divulgadas no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e nos murais informativos do *campus*.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos se dará com o preenchimento de formulário próprio (ver



documento em anexo), nas datas indicadas no cronograma, conforme item 9.1 deste edital.

10.2 Os formulários preenchidos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: gabinete.capic@ifpi.edu.br

10.3 Não serão analisados recursos impetrados após as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI – www.ifpi.edu.br e no mural do *campus*.

11.2 Dúvidas decorrentes deste Edital de Chamada Pública poderão ser encaminhadas ao e-mail gabinete.capic@ifpi.edu.br.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos PI, 15 de abril de 2019.



Diretor Geral do IFPI Campus Picos

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **DOCENTE**

Eu, _____, CPF: _____, na condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **DOCENTE** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____, como candidato(a) para eleição que comporá a representação do segmento **DOCENTE** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **DISCENTE**

Eu, _____, CPF: _____, na condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **DISCENTE** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____, como candidato(a) para eleição que comporá a representação do segmento **DISCENTE** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Eu, _____ CPF: _____, na condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____ como candidato (a) para eleição que comporá a representação do segmento **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, ____ de ____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **EGRESSOS**

Eu, _____ CPF: _____, na
condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa
junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento
EGRESSOS do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus* Picos.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____
como candidato(a) para eleição que comporá a representação do segmento **EGRESSOS** do
CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus* Picos.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **SOCIEDADE CIVIL**

Eu, _____, CPF: _____, na condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **SOCIEDADE CIVIL** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____ como candidato para eleição que comporá a representação do segmento **SOCIEDADE CIVIL** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **SETOR PRODUTIVO**

Eu, _____, CPF: _____, na condição de candidato venho por meio deste instrumento requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **SETOR PRODUTIVO** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____ como candidato para eleição que comporá a representação do segmento **SETOR PRODUTIVO** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa para representante do Conselho Diretor – **PAIS DE ALUNOS**

Eu, _____, CPF: _____, na condição de candidato venho por meio desta requerer a inscrição desta chapa junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do segmento **PAIS DE ALUNOS** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Declaro-me ciente das normas presentes no **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Picos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição da chapa composta pelo Srº (a) _____ como candidato para eleição que comporá a representação do segmento **PAIS DE ALUNOS** do CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fiscal de Candidato ao Conselho Diretor

Eu, _____ candidato para as Eleições do Conselho Diretor do IFPI – *Campus Picos*, seguimento _____, venho através deste instrumento requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral do fiscal abaixo relacionado:

Nome do Fiscal: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Declaramos estar cientes do **Edital de Chamada Pública nº05/2019 do IFPI/Campus-Picos** publicado pela Comissão Eleitoral.

Picos, ___/___/___

Assinatura do Candidato

Assinatura do Fiscal

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição de Fiscal

Recebemos a inscrição do fiscal _____ representante da chapa Composta pelo candidato _____ que concorre à representação do segmento _____ no CONSELHO DIRETOR do IFPI – *Campus Picos*.

Picos, ___/___/___

(Assinatura do responsável pelo recebimento)